



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

Portaria 0131/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016002453.

Considerando a Resolução n. 251/2018-CNJ, que instituiu e regulamentou o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, para fins de registro dos mandados de prisão e de outros documentos relevantes para a criação do Cadastro Nacional de Presos, o que ocasionou a descontinuação dos serviços de consulta ao BNMP 1.0.

Considerando que a descontinuidade do BNMP 1.0 impactou o sistema de busca MPortal, que passou a reportar informações de um banco de dados que não está sendo atualizado pelo Poder Judiciário, o BNMP 1.0;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos Sistemas Informatizados desenvolvidos e utilizados por esta Secretaria e pelas Forças Policiais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria Comissão Específica visando a adoção de medidas para aperfeiçoamento dos Sistemas desta Secretaria, em especial a otimização do MPortal face a possíveis inconsistências na extração de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 .

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior:

I – Presidente:

a) **Cássio Oliveira Camilo**, portador do CPF n. 974.033.501-20, Gerente da GEIT.

II – Membros:

a) TC PM **Geyson Alves Borba**, CPF n. 772.844.291-00, representante do Observatório/SSP;

b) **Maruzan Monteiro dos Santos**, CPF n. 471.229.351-91, representante da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária;

c) **Wander Silvio Flores**, CPF n. 379.947.279-72, representante do Procon-Goiás;

d) **Ricardo Vilaverde de Oliveira**, CPF n. 779.298.101-00, Escrivão de Polícia, representante da Polícia Civil;

d) Capitão QOPM RG 30.089 **Fernando de Pinho Araújo**, CPF n. 776.446.201-25, representante da Polícia Militar.

e) **Tales Garcia Fernandes**, CPF n. 720.481.901-20, representante da Superintendência de Polícia Técnico Científica;

f) Maj/BM **David Augusto Leão Guimarães**, CPF n. 913.340.551-49, representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias,

sendo que eventual prorrogação de prazo poderá ocorrer por até igual período mediante autorização deste signatário.

Art. 4º Encaminhar esta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Procon-Goiás, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, às Gerências de Informática e Telecomunicações e Gerência do Observatório desta Secretaria para conhecimento e demais providências de mister.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 25/02/2019, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5989902** e o código CRC **1BE88E5F**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016002453



SEI 5989902